



**Gabinete da
Prefeita**



DECRETO Nº 137/2015, 30 DE MARÇO DE 2015

**CEDE BEM PÚBLICO PARA USO DO
INSTITUTO CHICO MENDES DE
CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
(ICMBIO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A EXMA. DRA. PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 45, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Beberibe,

CONSIDERANDO que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações” (art. 225, *caput*, Constituição Federal);

CONSIDERANDO a necessidade de cooperação entre os mais diversos entes públicos para preservação dos bens ambientais existentes no Município de Beberibe;

CONSIDERANDO que o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) é responsável pela administração da Reserva Extrativista Prainha do Canto Verde, localizada nesta municipalidade e criada através de Decreto Federal, em 05 de junho de 2009;

CONSIDERANDO a conveniência e os interesses da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica cedido para uso do **INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE (ICMBIO)**, pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado a critério exclusivo desta Administração Pública Municipal, o bem descrito no art. 2º deste Decreto.





Gabinete da Prefeita



Parágrafo Único - O prazo estabelecido no *caput* deste artigo iniciar-se-á a partir da assinatura do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóveis.

Art. 2º O bem público objeto deste ato é um imóvel situado na Rua João Tomaz Ferreira, nº 208, Centro, Distrito Sede, com coordenadas geográficas aproximadas de 4º10'49.86"S e 38º07'49.73"O, que possui uma área total de 50 m² (cinquenta metros quadrados), contando com 02 (duas) salas e 01 (um) banheiro.

Art. 3º O imóvel ora cedido ao predito ICMBio, inscrito no CNPJ sob o nº 08.929.974/0001-94, localizado na EQWSW, 103/104, Bloco C, Complexo Administrativo, Setor Sudoeste, Brasília-DF, Cep: 70.670-350, representado pelo seu Presidente, Sr. Roberto Ricardo Vizentin, destina-se ao funcionamento da sede administrativa da Reserva Extrativista Prainha do Canto Verde.

§ 1º A entidade cessionária se obriga a utilizar o bem, única e exclusivamente, para atividades descritas no *caput* deste artigo.

§ 2º Em nenhuma hipótese, o bem objeto deste Decreto poderá ser cedido a terceiros sem a anuência expressa do Poder Público cedente.

Art. 4º A presente cessão de uso constitui ato unilateral e precário da Administração Pública Municipal, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da conveniência administrativa e ressalvada a supremacia do interesse público.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afixe-se; Divulgue-se; Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 30/03/15.


MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de direito, que o **DECRETO Nº 137**, de 30 de março de 2015, que **“CEDE BEM PÚBLICO PARA USO DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE (ICMBIO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, foi devidamente publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe em data de 30 de março de 2015, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), 30 de março de 2015.


EDMILSON MONTEIRO RODRIGUES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO